ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site **www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br**

SERTANEJA, sexta-feira, 28 de junho de 2013 | ANO I | Nº 75 | PÁG. 1

ATOS DO PODERES EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Sertaneja
Lei nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

Prefeita Municipal:
Magda Bruniere Rett

AVENIDA: NOSSA SRª. DO ROCIO, 233
CEP: : 86340-000
FONE: : (43) 3562-1172
SERTANEJA - PR

Email: orgaooficial@sertaneja.pr.gov.br
Site: www.sertaneja.pr.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº 4.607/2013 - DE 21 DE JUNHO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse publico da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a Portaria n° 068/2013 de 04/03/2013;

CONSIDERANDO o art. 44, § 4° e arts. 56 e 57 da Lei Complementar n° 25/2010.

DECRETA

Art. 1° Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, a servidora pública municipal, CIBELE GARCIA GONZALES CRISTIANO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 44223716, pela seguinte função:

Inc. I – pelo desempenho da função de membro da comissão de avaliação de desempenho dos servidores municipais;

Art.º. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito no período de 01/06/2013 a 31/12/2013 revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 21 de Junho 2013.

MAGDA BRUNIERE RETT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4.608/2013 - DE 21 DE JUNHO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse publico da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a Portaria n° 068/2013 de 04/03/2013;

CONSIDERANDO o art. 44, § 4° e arts. 56 e 57 da Lei Complementar n° 25/2010.

DECRETA

Art. 1° Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, ao servidor

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

público municipal, CLAUDINEI BERBEL MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG n° 31646057, pela seguinte função:

Inc. I – pelo desempenho da função de membro da comissão de avaliação de desempenho dos servidores municipais;

Art.º. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito no período de 01/06/2013 a 31/12/2013 revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 21 de Junho 2013.

MAGDA BRUNIERE RETT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4.609/2013 - DE 21 DE JUNHO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse publico da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a Portaria n° 068/2013 de 04/03/2013;

CONSIDERANDO o art. 44, § 4° e arts. 56 e 57 da Lei Complementar n° 25/2010.

DECRETA

Art. 1° Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, JOSE ADAO ZUCOLOTO, portador da Cédula de Identidade RG n° 10357359, pela seguinte função:

Inc. I – pelo desempenho da função de membro da comissão de avaliação de desempenho dos servidores municipais;

Art.º. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito no período de 01/06/2013 a 31/12/2013 revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 21 de Junho 2013.

MAGDA BRUNIERE RETT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4.610/2013 - DE 21 DE JUNHO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse publico da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a Portaria n° 068/2013 de 04/03/2013;

CONSIDERANDO o art. 44, § 4° e arts. 56 e 57 da Lei Complementar n° 25/2010.

DECRETA

Art. 1° Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, PEDRO MACHADO DOS SANTOS FILHO, portador da Cédula de Identidade RG n° 33922782, pela seguinte função:

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

Inc. I – pelo desempenho da função de membro da comissão de avaliação de desempenho dos servidores municipais;

Art.º. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito no período de 01/06/2013 a 31/12/2013 revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 21 de Junho 2013.

MAGDA BRUNIERE RETT
Prefeita Municipal

PREGÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1212
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013
PREGÃO 10/2013 – FORMA PRESENCIAL

Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA**, que entre si celebram o Município de Sertaneja e a empresa **QUERO & NIETO LTDA** de Cornélio Procópio – PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANEJA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233, inscrita no CNPJ sob o nº 75.393.082/0001-80, neste ato devidamente representado pela Prefeita **MAGDA BRUNIERE RETT**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 135.315.659-15, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 553.787 – SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: QUERO & NIETO LTDA, inscrita no CNPJ 05.372.951/0001-05, neste ato devidamente representada pelo Sr. Eduardo César Quero, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR, portador do R.G. nº 4.300.182-5 SSP/PR e do CPF nº 601.114.299-00.

DOMICILIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, que serão liquidados com Recursos Próprios do Município e ou vinculados, decorrente da licitação na Modalidade Pregão n.º 10/2013 – FORMA PRESENCIAL, de 28 de Maio de 2013, homologada pela contratante em 21 de Junho de 2013.

VALOR TOTAL: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 16, 19, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65 e 69 perfazendo um valor total de R$ 37.810,57 (trinta e sete mil, oitocentos e dez reais e cinqüenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.103010006.2011-339030 fonte 303 (101)
0602.103010006.2012-339030 fonte 303 (114)
0602.103010006.2068-339030 fonte 495 (306)
0602.103050006.2013-339030 fonte 497 (143)
0603.103020006.2017-339030 fonte 000 (151)
0603.103020006.2017-339030 fonte 303 (152)
0603.103020006.1020-449052 fonte 303 (149)

PRAZO DE VIGENCIA: Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Sertaneja - Pr, 21 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE SERTANEJA — **Contratante**
UERO & NIETO LTDA — **Contratada**

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1213
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013
PREGÃO 10/2013 – FORMA PRESENCIAL

Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA**, que entre si celebram o Município de Sertaneja e a empresa **SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** de Londrina – PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANEJA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233, inscrita no CNPJ sob o nº 75.393.082/0001-80, neste ato devidamente representado pela Prefeita **MAGDA BRUNIERE RETT**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 135.315.659-15, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 553.787 – SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 02.288.511/0001-86, neste ato devidamente representada pela Sra. Fúlvia Gonçalves Perassolli, residente e domiciliada na cidade de Londrina – PR, portadora do R.G. nº 4.409.772-9 e do CPF nº 724.813.319-150.

DOMICILIO DA CONTRATADA: Londrina – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, que serão liquidados com Recursos Próprios do Município e ou vinculados, decorrente da licitação na Modalidade Pregão n.º 10/2013 – FORMA PRESENCIAL, de 28 de Maio de 2013, homologada pela contratante em 21 de Junho de 2013.

VALOR TOTAL: Itens 07, 08, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 63, 66, 67 e 68 perfazendo um valor total de R$ 19.621,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.103010006.2011-339030 fonte 303 (101)
0602.103010006.2012-339030 fonte 303 (114)
0602.103010006.2068-339030 fonte 495 (306)
0602.103050006.2013-339030 fonte 497 (143)
0603.103020006.2017-339030 fonte 000 (151)
0603.103020006.2017-339030 fonte 303 (152)
0603.103020006.1020-449052 fonte 303 (149)

PRAZO DE VIGENCIA: Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Sertaneja - Pr, 21 de Junho de 2013.

MUNICÍPI DE SERTANEJA
Contratante

SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE **MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1214
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2013
PREGÃO 11/2013 – FORMA PRESENCIAL

Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SERIGRAFADAS**, que entre si celebram o Município de Sertaneja e a empresa **G.F. CONFECÇÕES LTDA** de Paiçandú – PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANEJA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233, inscrita no CNPJ sob o nº 75.393.082/0001-80, neste ato devidamente representado pela Prefeita **MAGDA BRUNIERE RETT**, brasileira, casada, inscrita no

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

SERTANEJA, sexta-feira, 28 de junho de 2013 | ANO I | Nº 75 | PÁG. 5

CPF sob o nº 135.315.659-15, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 553.787 – SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: G.F. CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 15.534.841/0001-56, neste ato devidamente representada pela Sra. Renata Mosconi Strazzi Omodei, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, portadora do R.G. nº 7.569.164-5 SSP-PR e do CPF nº 038.061.349-28..

DOMICILIO DA CONTRATADA: Paiçandú – PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SERIGRAFADAS, que serão liquidados com Recursos Próprios do Município e ou vinculados, decorrente da licitação na Modalidade Pregão n.º 11/2013 – FORMA PRESENCIAL, de 06 de Junho de 2013, homologada pela contratante em 24 de Junho de 2013.

VALOR TOTAL: Lote 01 – perfazendo valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0703.082430007.6008-339030 fonte 3935 (328)

PRAZO DE VIGENCIA: Será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Sertaneja - Pr, 24 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE SERTANEJA
Contratante

G.F. CONFECÇÕES LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1215
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013
PREGÃO Nº 12/2013 – FORMA PRESENCIAL

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, REDES, EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA**, que entre si celebram o Município de Sertaneja e a empresa **RAFAEL LUCIANO FAL** de Sertaneja – PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANEJA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233, inscrita no CNPJ sob o nº 75.393.082/0001-80, neste ato devidamente representado pela Prefeita **MAGDA BRUNIERE RETT**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 135.315.659-15, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 553.787 – SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: RAFAEL LUCIANO FAL, inscrita no CNPJ sob n° 08.272.625/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Sr. Rafael Luciano Fal, residente e domiciliado na cidade de Sertaneja – PR, portador do R.G. nº 75132425 do CPF nº 034.634.859-58.

DOMICILIO DA CONTRATADA: Sertaneja – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, REDES, EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, que serão liquidados com Recursos Próprios do Município e/ou vinculados, decorrente da licitação na Modalidade Pregão n.º 12/2013 – FORMA PRESENCIAL, de 06 de Junho de 2013, homologada pela contratante em 24 de Junho de 2013.

VALOR TOTAL: Item 01 – perfazendo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.041220003.2003-339039 fonte 000 (32)
0801.278120009.2025-339039 fonte 504 (197)

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

0301.041220003.2003-339039 fonte 504 (33)
0801.278120009.2026-339039 fonte 000 (201)
0503.154510005.2009-339039 fonte 504 (94)
0801.278120009.2026-339039 fonte 504 (202)
0601.103010006.2011-339039 fonte 303 (104)
0901.123610010.2027-339039 fonte 104 (213)
0602.103010006.2012-339039 fonte 000 (116)
0903.123610010.2030-339039 fonte 000 (241)
0602.103010006.2012-339039 fonte 303 (117)
0903.123610010.2030-339039 fonte 104 (243)
0602.103050006.2013-339039 fonte 497 (144)
0903.123650010.2031-339039 fonte 103 (270)
0603.103010006.2017-339039 fonte 000 (154)
0903.123670010.2032-339039 fonte 103 (275)
0603.103010006.2017-339039 fonte 303 (155)
0701.082440007.2019-339039 fonte 000 (158)
0702.082440007.2020-339039 fonte 000 (167)
0703.082430007.6001-339039 fonte 000 (182)
0801.278120009.2025-339039 fonte 000 (196)

PRAZO DE VIGENCIA: Será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Sertaneja - Pr, 24 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE SERTANEJA
Contratante

RAFAEL LUCIANO FAL
Contratada

TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preços n. 019/13

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, para atendimento ao setor de obras do município**, com Recursos Próprios Municipais e/ou Vinculados,** que entre si celebram o Município de Sertaneja e a empresa **Construtora J Gabriel Ltda**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Sertaneja, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233, inscrito no CNPJ n.º 75.393.082/0001-80, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Magda Bruniere Rett, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 553787 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 135.315.659-15, e

CONTRATADA: **Construtora J Gabriel Ltda**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n. 85.411.544/0001-07, neste ato devidamente representada pelo senhor Korge Antonio Gabriel Iasbek, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., portador do R.G. nº 750.720-8 SSP-PR, CPF nº 189.087.999-15.

DOMICILIO DA CONTRATADA: Londrina– Pr.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, para atendimento ao setor de obras do município**, com Recursos Próprios Municipais e/ou Vinculados,** decorrente da licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 019/13, de 11 de junho de 2013, homologada pela contratante em 18 de junho de 2013.

VALOR TOTAL- R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com recursos próprios municipais e/ou vinculados.

PRAZO DE VIGÊNCIA – Será de 06 (seis) meses, após assinatura do contrato.

FORO – Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Sertaneja, Pr, 18 de junho de 2013.

Município de Sertaneja
Contratante

Construtora J Gabriel Ltda
Contratada

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site **www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br**

Tomada de Preços n. 020/13

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), para atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras do Município. com Recursos Próprios Municipais e/ou Vinculados**,** que entre si celebram o Município de Sertaneja e a empresa **Usipav Usinagem de Asfalto Ltda**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Sertaneja, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233, inscrito no CNPJ n.º 75.393.082/0001-80, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Magda Bruniere Rett, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 553787 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 135.315.659-15, e

CONTRATADA: **Usipav Usinagem de Asfalto Ltda**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n. 01.917.119/0001-96, neste ato devidamente representada pela senhora Maria do Rocio Ferreira Pedalino, residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, portadora do R.G. nº 1.433.603-6 - SSP-PR, CPF nº 504.684.219-04.

DOMICILIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), para atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras do Município, com Recursos Próprios Municipais e/ou Vinculados**,** decorrente da licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 020/13, de 18 de junho de 2013, homologada pela contratante em 19 de junho de 2013.

VALOR TOTAL - R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), com recursos próprios do Município e/ou vinculados.

PRAZO DE VIGÊNCIA – Será de 06 (seis) meses, após assinatura do contrato.

FORO – Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Sertaneja, Pr, 19 de junho de 2013.

Município de Sertaneja	**Usipav Usinagem de Asfalto Ltda**
Contratante	**Contratada**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

O Município de Sertaneja, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93, encontra-se à disposição, o Edital de Tomada de Preços, para** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**,** para atendimento aos diversos setores do município**.**

A abertura será às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2013.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Sertaneja, no horário das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 17:00 horas, até o dia 04 de julho de 2013.

Sertaneja, 20 de junho de 2013.

PATRÍCIA EDIMARA S. DA SILVA MADUENHO
Presidente Comissão de Licitação

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site **www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br**

SERTANEJA, sexta-feira, 28 de junho de 2013 | ANO I | Nº 75 | PÁG. 8

DISPENSA

ERRATA PARA EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao Contrato nº 1186, de 13 de maio de 2013, firmado entre o Município de Sertaneja e a empresa Banco do Brasil S/A , do Edital de Dispensa de Licitação nº 001/13, no que diz respeito ao extrato de contrato, na Cláusula Contrato, onde lê-se CONTRATO Nº 1184/13 de 13/05/2013. Leia-se CONTRATO Nº 1186/13 de 13/05/2013, do certame licitatório.

Sertaneja, 28 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE SERTANEJA
Contratante

CONSELHO

Resolução nº 042/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Municipal 827/95 de 20 de setembro de 1995 e 1.255/2008 de 02 de maio de 2008.

Considerando a ata de número 167, e a deliberação em plenária realizada em reunião extraordinária no dia 18, do mês de Junho, do ano de 2013.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social vem através do presente, aprovar a adesão do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertaneja, 18 de Junho de 2013.

Irene Maganha Yoshiy
Presidente do CMAS

LEI

LEI N°1617/2013 – DE 21 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: "***CRIA E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A LEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".

A Câmara Municipal de Sertaneja, Estado do Paraná, APROVOU e EU, Presidente, nos termos dos IV e V do artigo 24 da Lei orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica instituído no Município de Sertaneja, a "Semana Municipal de Incentivo à Leitura", a ser comemorada no dia 29 de outubro, dia nacional do livro.

Art. 2º - Na data alusiva "Semana Municipal de Incentivo à Leitura" a Secretaria Municipal da Educação, deve divulgar a importância da leitura, promovendo eventos de leitura, feiras de livros, palestras em escolas, debates educacionais, entre outras atividades que estimulem a prática da leitura, com o objetivo de desenvolver o interesse cada vez maior da sociedade e consequente conscientização sobre a importância da leitura para a vida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANEJA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de Junho de 2013.

JOSÉ CARLOS PARDINHO
Presidente da Câmara Municipal de Sertaneja

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Estado do Paraná
75.393.082/0001-80

TERMO DE CONVENIO, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE SERTANEJA /PR, para fins que especificam:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede administrativa na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Praça Nossa Senhora da Salete s/n, Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.824/0001-94, neste ato representado pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio, **Dra. VANESSA APARECIDA PELHE GIMENEZ DIAS,** inscrita no CPF nº 841.561.121-87, portadora da cédula de identidade sob nº 918.720, e o **MUNICÍPIO DE SERTANEJA**, pessoa jurídica de direito publico, com sede na Av. Nossa Senhora do Rocio, 233, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 75.393.082/0001-80, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. MAGDA BRUNIERE RETT, podendo ser encontrada no mesmo endereço supra, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Cornélio Procópio/PR.

Parágrafo Primeiro: É vedada a cessão de servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e no § 1º, do art. 103, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, a contar da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Sertaneja:

I- Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio – PR **x 01 servidor público municipal do quadro efetivo**, para exercer atribuições compatíveis com as dos seus respectivos (cargos ou empregos públicos), nos Cartórios e secretarias do referido Juízo;

II- Informar os dados pessoais e as qualificações do(s) servidor(es) cedido(s) e comunicar a Direção do Fórum eventuais substituições do(s) servidor(es);

III- Arcar com os vencimentos do(s) servidor(es) públicos ora cedidos, por conta de seu próprio orçamento;

IV- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais, e fiscais decorrentes do presente Convênio;

V- Fiscalizar o previsto neste convênio através da Secretaria Municipal de Administração;

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:

I- Treinar o(s) servidor(es) municipais para o exercício de suas funções judiciais, assim como para o atendimento e encaminhamento das partes;

II- Determinar o horário de jornada de trabalho a ser cumprido pelo(s) servidor(es) cedido(s), junto aos Órgãos da Justiça, sediados no Fórum;

III- Controlar a freqüência do(s) servidor(es) cedido(s), fornecendo boletim de freqüência mensalmente ao Município de Sertaneja;

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, denunciado unilateralmente, ou rescindindo no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições por qualquer das partes, sem nenhum ônus, e a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: em caso de norma legal ou fato que torne formalmente inexeqüível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA: PUBLICIDADE

Os partícipes providenciarão a publicação do resumo do presente convênio no órgão oficial responsável por dar publicidade aos seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em atenção ao parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA LESGILAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação legal da Lei nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Ad partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Estado do Paraná
75.393.082/0001-80

E por estarem de comum acordo, firmam o presente 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Sertaneja PR, 10 de junho de 2013.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Vanessa Apª Pelhe Gimenez
Juíza de Direito

Magda Bruniere Rett
Prefeita

Magda Bruniere Rett
Prefeita Municipal de Sertaneja - PR
RG 553 787 SSP-PR
CPF 135 315 659/15

Testemunhas

Antonio Marcos Carvalho
RG 3.696 953-9 - Mat. 8377

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Abigail dos Santos Silva
CPF: 815.593.489-68
Técnico Econ. Financeiro
Município de Sertaneja - PR

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.